



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 84/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a fim de fazer face à despesa abaixo relacionada, conforme Processo nº SC. 4.236/72:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente abertura de crédito suplementar correrá por conta da arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1972.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

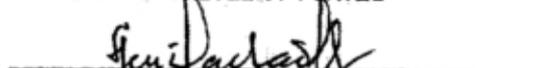
BENEDITO PEDRO DORILEO



JOSÉ VIDAL



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES



BENTO MACHADO LOBO



JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO